

**MÉLIUZ S.A.**  
**COMPANHIA ABERTA**  
**CNPJ/ME nº 14.110.585/0001-07**  
**NIRE 35.300.616.316**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas (“Acionistas”) da MELIUZ S.A. (“Companhia”) a se reunirem na Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”), sob a forma exclusivamente digital, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme (“Lei nº 6.404/76”) e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 17 de janeiro de 2022, conforme alterada (“RCVM 81”), a ser realizada em segunda convocação, no dia 11 de setembro de 2024, às 15:00 horas, através da plataforma digital indicada no Manual de Participação e Proposta da Administração da Companhia (“Manual” e “Plataforma Digital”, respectivamente), para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia (“Ordem do Dia”):

- (i) Deliberar sobre a alteração da redação do §1º, do Artigo 7, do Estatuto Social da Companhia, nos termos da Proposta da Administração;
- (ii) Deliberar sobre a alteração da redação do §2º, do Artigo 7, do Estatuto Social da Companhia, nos termos da Proposta da Administração;
- (iii) Deliberar sobre a alteração da redação do §1º, do Artigo 10, do Estatuto Social da Companhia, nos termos da Proposta da Administração;
- (iv) Deliberar sobre a alteração da redação do *caput*, do Artigo 18, do Estatuto Social da companhia, nos termos da Proposta da Administração;
- (v) Deliberar sobre a alteração da redação do §2º, do Artigo 21, do Estatuto Social da Companhia, nos termos da Proposta da Administração;
- (vi) Deliberar sobre a alteração do §5º, do Artigo 21, do Estatuto Social da companhia, nos termos da Proposta da Administração;
- (vii) Deliberar sobre a inclusão do §6º, no Artigo 21, do Estatuto Social da Companhia, nos termos da Proposta da Administração;
- (viii) Deliberar sobre a exclusão do §1º, do Artigo 24, do Estatuto Social da Companhia, nos termos da Proposta da Administração;
- (ix) Deliberar sobre a alteração da redação do *caput*, do Artigo 28, do Estatuto Social da Companhia, nos termos da Proposta da Administração;

- (x) Deliberar sobre a exclusão do §2º, do Artigo 28, do Estatuto Social da Companhia, nos termos da Proposta da Administração;
- (xi) Deliberar sobre a inclusão do §3º, no Artigo 29, no Estatuto Social da Companhia, nos termos da Proposta da Administração;
- (xii) Deliberar sobre a exclusão do §2º, do Artigo 31, do Estatuto Social da Companhia, nos termos da Proposta da Administração;
- (xiii) Deliberar sobre a alteração da redação do inciso (vi), do §2º, do Artigo 36, do Estatuto Social da Companhia, nos termos da Proposta da Administração;
- (xiv) Deliberar sobre a alteração do §4º, do Artigo 46, do Estatuto Social da Companhia, nos termos da Proposta da Administração;
- (xv) Deliberar sobre a exclusão do Artigo 32, do Estatuto Social da Companhia, e consequente renumeração dos artigos, nos termos da Proposta da Administração;
- (xvi) Deliberar sobre a criação do novo Capítulo IX, com a inclusão do novo Artigo 46, §1º e §2º, no Estatuto Social da Companhia, nos termos da Proposta da Administração; e
- (xvii) Deliberar sobre a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir as alterações propostas acima, caso sejam aprovadas.

## INFORMAÇÕES GERAIS

1. **Documentos à Disposição dos Acionistas.** Os documentos pertinentes à Ordem do Dia a serem analisados ou discutidos na AGE, incluindo este Edital de Convocação, o Manual (o qual inclui informações detalhadas sobre as matérias da Ordem do Dia bem como as regras e procedimentos para participação e/ou votação a distância na AGE), bem como aqueles exigidos nos termos do §6º do artigo 124, do artigo 133 e §3º do artigo 135 da Lei nº 6.404/76 e do artigo 7º da RCVM 81, encontram-se disponíveis aos Senhores Acionistas: (i) na página de Relações com Investidores da Companhia na rede mundial de computadores ([ri.meliuz.com.br](http://ri.meliuz.com.br)), bem como na sua sede social, (ii) na página da CVM na rede mundial de computadores ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)); (iii) na página da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão na rede mundial de computadores ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)).
2. **Participação dos Acionistas na AGE.** Conforme autorizado pelo §3º do Artigo 28 da RCVM 81, a AGE será realizada **de modo exclusivamente digital**, razão pela qual os Acionistas poderão participar da AGE votando virtualmente, por meio da Plataforma Digital.

3. **Participação via Plataforma Digital.** Os Acionistas poderão, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído nos termos do artigo 28, §§2º e 3º da RCVM 81, participar virtualmente da AGE por meio da Plataforma Digital. Nesse caso, o Acionista poderá: (i) simplesmente participar da AGE, tenha ou não enviado o Boletim de Voto; ou (ii) participar e votar na AGE, observando-se que, quanto ao Acionista que já tenha enviado o Boletim de Voto e que, caso queira, vote na AGE, todas as instruções de voto do referido Acionista recebidas por meio de Boletim de Voto, devem ser desconsideradas.

A Companhia esclarece que, na forma do artigo 49, inciso I, da Resolução CVM no 81, as instruções de voto recebidas pela Companhia por meio de boletim de voto a distância por ocasião da primeira convocação da AGE serão validamente consideradas para a realização desta Assembleia, uma vez que a AGE será realizada em segunda convocação em prazo inferior a 30 (trinta) dias.

Para participarem virtualmente da AGE por meio da Plataforma Digital, os Acionistas deverão enviar solicitação à Companhia neste sentido, para o endereço eletrônico [ri@meliuz.com.br](mailto:ri@meliuz.com.br), até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGE (isto é, até às 15:00 horas do dia 09 de setembro de 2024). A solicitação deverá estar acompanhada da identificação do Acionista e, se for o caso, de seu representante legal ou procurador constituído que comparecerá à AGE, incluindo os nomes completos e o CPF ou CNPJ (conforme o caso), além de e-mail e telefone para contato, bem como os documentos necessários para a sua participação, conforme esclarecimentos no item 5 abaixo.

Visando à segurança da AGE, o acesso ao sistema eletrônico será restrito aos Senhores Acionistas da Companhia que se credenciarem no prazo previsto (isto é, até às 15:00 horas do dia 09 de setembro de 2024), nos termos do Manual. Dessa forma, caso os Senhores Acionistas não enviem a solicitação de cadastramento no prazo acima referido, não será possível que a Companhia garanta a participação de tais acionistas remotamente na AGE.

Após recebida a solicitação e verificados, de forma satisfatória, os documentos apresentados, será enviado para o e-mail informado ou, em sua ausência, para o e-mail solicitante, o link e as instruções de acesso à Plataforma Digital, sendo remetido apenas um convite individual por solicitante.

Caso o Acionista que tenha solicitado devidamente sua participação, não receba o e-mail com as instruções para acesso e participação na AGE com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da sua realização (ou seja, até às 15:00 horas do dia 10 de setembro de 2024), deverá entrar em contato com a Companhia pelo e-mail [ri@meliuz.com.br](mailto:ri@meliuz.com.br), antes das 18:00 horas do dia 10 de setembro de 2024, a fim de que lhe sejam reenviadas as suas respectivas instruções para acesso.

O link e as instruções a serem enviados pela Companhia são **pessoais e intransferíveis**, e não poderão ser compartilhados com terceiros, sob pena de responsabilização do Acionista.

A Companhia também solicita a tais acionistas que acessem a Plataforma Digital com, no mínimo, 30 minutos de antecedência em relação ao horário previsto para início da AGE, a fim de permitir a validação do acesso e participação de todos os acionistas que dela se utilizem.

4. **Documentos Necessários para a Participação.** Conforme detalhado no Manual, para sua participação, seja pessoal ou por procurador. O Acionista poderá participar diretamente ou por representante legal ou procurador devidamente constituído, sendo que as regras para outorga de procuração encontram-se detalhadas no Manual. Para orientações detalhadas acerca da documentação exigida para a participação do Acionista (pessoa física, pessoa jurídica e fundos investimento) na AGE, vide o Manual, o qual se encontra disponível (i) na página de Relações com Investidores da Companhia na rede mundial de computadores ([ri.meliuz.com.br](http://ri.meliuz.com.br)), bem como na sua sede social, (ii) na página da CVM na rede mundial de computadores ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)); (iii) na página da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão na rede mundial de computadores ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)).
5. **Informações Adicionais.** A Companhia não se responsabiliza por qualquer erro ou problema operacional ou de conexão que o Acionista venha a enfrentar, bem como por qualquer outra eventual questão que não esteja sob o controle da Companhia e que venha a dificultar ou impossibilitar a participação do Acionista na AGE por meio da Plataforma Digital. Os Acionistas que solicitem sua participação por meio eletrônico deverão se familiarizar previamente com o uso da plataforma digital, bem como garantir a compatibilidade de seus respectivos dispositivos eletrônicos com a utilização da plataforma (por vídeo e áudio).

Sem prejuízo da possibilidade de participar e votar na AGE, conforme instruções contidas neste Edital de Convocação e no Manual, a Companhia recomenda aos seus acionistas que utilizem e seja dada preferência ao Boletim de Voto para fins de participação na AGE, evitando que problemas decorrentes de equipamentos de informática ou de conexão à rede mundial de computadores dos acionistas prejudiquem o exercício do seu direito de voto na AGE.

São Bernardo do Campo, 02 de setembro de 2024.

---

**OFLI CAMPOS GUIMARÃES**  
Presidente do Conselho de Administração